

Volkswagen pagará R\$ 1,1 bilhão aos que compraram Amarok

Ao vender carros com um software que serve para manipular o resultado da emissão de gases para burlar inspeções — sem avisar os compradores — a Volkswagen desrespeitou o princípio da informação adequada que os fornecedores devem prestar aos consumidores. Com isso, a montadora os prejudicou financeiramente, já que o problema apontado no software diminuiu o valor de revenda dos veículos, e colocou os donos desses utilitários e a sociedade em risco — uma vez que permite aos veículos emitir mais poluentes do que é verificado.

Divulgação



Juiz concluiu que Volkswagen agiu de má-fé ao esconder de seus consumidores o software que fraudava inspeções.

Com base nesse entendimento, o juiz Alexandre de Carvalho Mesquita, da 1ª Vara Empresarial do Rio de Janeiro, condenou a Volkswagen a pagar R\$ 1,1 bilhão aos donos de Amarok no Brasil, além de indenizar a sociedade em R\$ 1 milhão. A sentença, proferida na quarta-feira passada (13/9), foi publicada nesta terça (19/9).

Em 2015, uma agência de proteção ao meio ambiente dos EUA descobriu que a montadora tinha instalado em cerca de meio milhão de carros movidos a diesel um software e um dispositivo para [trapacear](#) nos testes de emissão, exigíveis por leis estaduais nos EUA. Estudos revelaram que o nível de emissão era 40 vezes maior que o máximo permitido por lei.

Para encerrar as ações civis que foram movidas contra ela nos Estados Unidos, a empresa [fez](#) acordo pelo qual se comprometeu a pagar US\$ 14,7 bilhões a consumidores. Além disso, a montadora confessou ter praticado os crimes de conspiração e obstrução da Justiça.

Com isso, o valor total das reparações pode chegar a US\$ 21 bilhões. Mas a fraude não foi praticada só nos EUA — a Volkswagen admitiu que 11 milhões de veículos pelo mundo tem o software que permite burlar a fiscalização.

No Brasil, a montadora afirmou que a caminhonete Amarok, o único veículo da marca a diesel no país, possui o mesmo software. Por isso, a Associação Brasileira de Defesa do Consumidor e Trabalhador

(Abradecont) moveu ação civil pública pedindo indenização aos 17.057 compradores dos modelos 2011 e 2012 do carro, a safra que possui o software fraudulento, e à sociedade.

Em sua defesa, a Volkswagen alegou que o programa não está ativo nesses veículos. E mais: a montadora destacou que tais Amarok estão com os níveis de emissão de gases adequados à legislação nacional e que o software não interfere no funcionamento dos automóveis.

De acordo com a montadora, "medidas técnicas provaram que o software não altera os níveis de emissão da Amarok comercializada no mercado brasileiro". Portanto, mesmo sem retirar o programa, os veículos cumprem as normas brasileiras de emissão de poluentes, declarou a empresa.

Danos reais

Ao julgar o caso, o juiz Alexandre de Carvalho Mesquita declarou que os danos do programa não são hipotéticos, mas reais. Isso porque a “simples existência de um dispositivo que manipule resultados de emissão de gases poluentes já configura um ato não só ilegal, mas imoral e desleal ao meio ambiente e ao consumidor”.

Essa atitude da Volkswagen fere o princípio da boa-fé e configura a infração ambiental do artigo 71 do Decreto 6.514/2008, ressaltou Mesquita. O dispositivo prevê multa de R\$ 500 a R\$ 10 mil, por carro, para quem “alterar ou promover a conversão de qualquer item em veículos ou motores novos ou usados que provoque alterações nos limites e exigências ambientais previstas na legislação”.

Além de terem sido enganados, os consumidores também foram prejudicados pela queda anormal no preço de mercado dos Amarok de 2011 e 2012, pois quem procurar tais veículos irá “oferecer um valor muito inferior ao normal, em decorrência dessa fraude amplamente difundida pela mídia”, conforme o juiz.

No entanto, os compradores não sofreram só danos materiais, mas também morais, na visão do juiz. Segundo Alexandre Mesquita, a Volkswagen violou o princípio da informação ao instalar o software para burlar inspeções ambientais sem avisar os consumidores.

Ele também apontou que os proprietários dos Amarok foram vítimas de propaganda abusiva e método comercial desleal, visto que “não sabiam o real potencial poluidor do automóvel”. “Com isso, a saúde de todos também está sendo ameaçada, visto que o veículo emite mais poluentes do que a ré afirma emitir”.

O juiz ainda rechaçou o argumento da Volkswagen de que o software estaria inativo nos veículos. “Não haveria propósito, portanto, de uma empresa colocar esse tipo de dispositivo sem a intenção de ativá-lo. Se não foi ativado, foi por forças alheias à sua vontade e isso não descaracteriza o ato ilícito da ré, que merece total repúdio”, criticou.

Dessa maneira, Mesquita condenou a montadora a indenizar cada um dos 17.057 compradores dos Amarok com o programa que fraudava a fiscalização em R\$ 54 mil, por danos materiais, e R\$ 10 mil, por danos morais. Somado, o valor chega a R\$ 1.091.648.000. Por dano moral coletivo, a Volkswagen deverá pagar R\$ 1 milhão.

Medidas técnicas

A Volkswagen afirmou à **ConJur** que irá recorrer da sentença, a qual considera "incorreta", como fez com decisão do Ibama no mesmo sentido.

Além disso, a Volkswagen lembrou que fez *recall* dos Amarok, convocando seus donos para substituir o software da unidade de comando eletrônico do motor. A medida, que se iniciou em 3 de maio e envolve os 17.057 veículos alvo da ação, tem o objetivo de "recuperar a confiança de seus consumidores", explicou a montadora.

Clique [aqui](#) para ler a decisão.

Processo 0412318-20.2015

**Texto alterado às 14h46 do dia 20 de setembro de 2017.*

Date Created

19/09/2017